

TC 019.364/2012-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Acarapé - CE.

Responsável: José Acélio Paulino de Freitas (273.174.393-04)

Interessado: Seng Engenharia Ltda. (83.931.691/0001-74)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Acélio Paulino de Freitas, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 128/2014-1ª Câmara, na forma sugerida pela Serur.

2. Restituam-se os autos à Secex/CE para que comunique as entidades e responsáveis cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

3. Posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Serur para exame de mérito do recurso, com espeque no art. 278, § 1º, do RI/TCU c/c o art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução- TCU 191/2006.

Gabinete do relator, 13 de junho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator